



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 2.304 DE 29 DE DEZEMBRO 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MÚSICA CRISTÃ GOSPEL E DOS EVENTOS A ELA RELACIONADOS, COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu Allan Soares Cardoso, Prefeito Municipal de São Romão /MG, no uso de minhas atribuições legais, constantes do art. 146, IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a música gospel e os eventos a ela relacionados, como manifestação cultural no Município de São Romão/MG.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se eventos relacionados à música gospel aqueles de natureza artística, cultural e religiosa, que tenham como objetivo a expressão da fé cristã por meio da música, independentemente da denominação religiosa, incluindo:

- I - shows, festivais e encontros de música gospel;
- II - apresentações artísticas em praças, teatros e espaços públicos;
- III - eventos comunitários e beneficentes com enfoque na música gospel;
- IV - congressos e seminários sobre o impacto cultural e social da música gospel.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá fomentar e apoiar a realização de eventos de música gospel, mediante parcerias, incentivos e concessão de espaços públicos, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Romão/MG, 29 de dezembro de 2025


ALLAN SOARES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

